



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08768.000763/2022-12

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI E A
EMPRESA ALEPH CONSERVADORA
EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I/AL, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0046-28, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, Centro, Maceió – AL, CEP 57.020-680, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor **CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, CPF nº 438.141.234 - 68, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 104/Secretário Executivo, de 20 de abril de 2023, publicada no DOU nº 77, Seção 2, pag. 56, de 24 de abril de 2023, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos do art. 3º c/c o §5º do art. 6º da Portaria nº 1119 de 02 de outubro de 2020 (SEI 2515963), publicada no Diário Oficial da União nº 196, no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37;

CONTRATADA: A Empresa **ALEPH CONSERVADORA EIRELI**, estabelecida no endereço na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº. 2888, sala 16 - Janga, Paulista/PE, CEP : 53.437-000, inscrita no CNPJ nº 21.586.301/0001-19;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação de preços para o exercício de 2024 no Contrato 33 (4863390), firmado em 13/02/2023.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife.

Considerando:

- I - A solicitação da repactuação tem amparo legal nos arts. 55, inciso III, e 65, § 8º, ambos da [Lei 8.666/93](#), nos artigos 12 e 13 do [Decreto nº 9.507/18](#), na subseção VI

da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017](#), bem como no item 21 do Termo de Referência Sead - CR-NE-I (4667205);

II - A empresa pleiteou o pedido de repactuação em 26/02/2023, como verifica-se no Ofício nº 05/2024 - ALEPH (6348401);

III - Na ocasião a empresa apresentou a Planilha de Reequilíbrio 2024 (6348412);

IV - A Convenção Coletiva AL - SINDLIMP- 2024 (6348413) e Convenção Coletiva PE - STEALMOAIC - 2024 (6348414);

V - As memórias de cálculo consignadas na Nota Técnica 15 (7654865);

VI - Os recursos disponíveis na Nota de Empenho 2024NE000015 (6588768); e

VII - Demais documentos constantes do processo nº 08768.000763/2022-12.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 33/2023, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão nos arts. 55, inciso III, e 65, § 8º, ambos da [Lei 8.666/93](#), nos artigos 12 e 13 do [Decreto nº 9.507/18](#), nos artigos 37 a 41-B da [IN SLTI/MPOG nº 02/2008](#), bem como no item 21 do Termo de Referência Sead - CR-NE-I (4667205).

b) O valor total do presente apostilamento é de **R\$ 11.325,30 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme detalhado abaixo, considerando o pagamento da repactuação de preços de 01/01/2024 à 31/10/2024.

b.1) aos valores retroativos, relativos a 09 meses, referente ao período de 01/01/2024 a 30/09/2024, no valor de R\$ 10.192,77 (dez mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); e

b.2) ao acréscimo da repactuação, referência outubro de 2024, no valor de R\$ 1.132,53 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

c) Em virtude da repactuação de preços, em 2024 o valor mensal do contrato passou a ser **R\$18.869,92** (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor total anual **R\$ 226.439,04** (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Descrição	CR NE-I	CTL Recife	Valor Mensal
Valor após o 1º Apostilamento	R\$ 7.162,76	R\$ 11.707,16	R\$ 18.869,92
Valor Atual	R\$ 6.726,86	R\$ 11.010,53	R\$ 17.737,39
Diferença	R\$ 435,90	R\$ 696,63	R\$ 1.132,53

d) O reajuste deve estar em consonância com as conferências realizadas pela equipe de fiscalização mês a mês, considerando o período inicial da repactuação.

e) As despesas com o Apostilamento dos valores do Contrato 33/2023, no período compreendido entre 01/01/2024 até 31/10/2024, será liquidada onerando a [Nota de Empenho 2024NE000015 \(6588768\)](#), que possui o saldo remanescente de 02 (dois) meses da Contratação em tela, pois o Contrato 33/2023 encerrará em 31 de outubro de 2024, conforme o item 05 do Ofício nº 83/2024/Sead - CR-NE-I/DIT - CR-NE-I/CR-NE-I/FUNAI (7308683).

f) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
Cícero Ferreira de Albuquerque
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste I
Portaria de Pessoal/MPI nº 104, de 20/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ferreira de Albuquerque, Coordenador(a) Regional**, em 30/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7654856** e o código CRC **C25E5EB3**.

Referência: Processo nº 08768.000763/2022-12

SEI nº 7654856